



CONTRATO Nº 032/26-PJ

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, TENDO POR OBJETO A **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.048/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS (NICHOS E MÓDULOS PARA TRANSPORTE INTERNO) DESTINADOS À CRECHE MARIA NILMA DA SILVA.

I - PREÂMBULO

- 1. CONTRATANTES:** De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, com endereço na Praça IV Centenário, nº 01 – Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.942/0001-30, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela **Secretaria de Educação**, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/24, e de outro lado a empresa **WPB Comércio, Serviços e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **28.610.644/0001-10**, estabelecida na Rua Ana Maria Martinez, 121 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09811-000, representada por **Willian Paulo Burkle**, portador do **RG nº 33.806.531-3 SSP/SP e CPF nº 318.847.358-35**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, firmam o presente contrato nas condições a seguir estabelecidas.
- 2. FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre da autorização pela Secretaria de Educação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 181/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, referente ao Processo Licitatório nº 4.048/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul- CONSAÚDE, na condição de não participante, ao ter atendido aos requisitos previstos no § 2º, I ao III e § 3º, I, §§ 4º e 5º, todos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual deu origem ao **Processo de Contratação nº 16.159/2025**.

II - DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

- 1. OBJETO** – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 181/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, referente ao Processo Administrativo nº 4.048/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, para aquisição de móveis diversos (nichos e módulos para transporte interno) destinados à creche Maria Nilma da Silva.
 - 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**
 - 1.1.1.** Os Termos de Referência (Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE e Prefeitura Municipal de Santo André/SP);
 - 1.1.2.** Os Estudos Técnicos Preliminares (Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE e Prefeitura Municipal de Santo André/SP
 - 1.1.3.** A Proposta da “CONTRATADA”;
 - 1.1.4.** Todos os anexos dos documentos acima arrolados.



CONTRATO Nº 032/26-PJ

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.
- 2.2. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias uteis, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.
- 2.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.
- 2.4. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.
- 2.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.
- 2.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Anexo I do Termo de referência.
- 2.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejara a revogação da Ata de Registro de Pregos e aplicando das sanções legais previstas.
- 2.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.
- 2.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.
- 2.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Pregos e aplicando das sanções previstas neste edital.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA “CONTRATADA”

1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;
3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;
4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;



CONTRATO Nº 032/26-PJ

5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;
6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;
8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;
9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;
10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;
14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;
15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA “CONTRATANTE”

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;
2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;
3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;
4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.



CONTRATO Nº 032/26-PJ

V – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 1. Gestor(a)** - Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "gestor(a)", a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato: **Gerente Geral II/ SE.**
- 2. Fiscal** - Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "fiscal", a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução deste Contrato: **Coordenadora de Serviço Educacional/ SE.**

VI – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 1. PREÇO** – O valor total desta contratação é de **R\$ 787.036,00 (setecentos e oitenta e sete mil e trinta e seis reais).**
- 2. FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência/depósito na conta corrente a Contratada, no banco informado na Ata de Registro de Preços nº 181/25, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, efetuados pela Tesouraria da "CONTRATANTE".
 - 2.1.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
 - 2.2.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da "CONTRATANTE".
 - 2.3.** O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a "CONTRATANTE" à atualização financeira do valor a ser pago, desde a data final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento.
 - 2.4.** A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.
 - 2.5.** Ao ser efetuado o pagamento à "CONTRATADA", haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda – IR sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e às Instruções Normativas RFB nºs 1.234, de 11/10/2012 e 2.145, de 26/06/2023.
- 3. REAJUSTE DE PREÇOS** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CONTRATO Nº 032/26-PJ

VII – DA VERBA

1. **VERBA** - A despesa com a execução deste Contrato onerará a dotação própria codificada sob o nº 60.10.4.4.90.52.12.361.0053.1.037.01 e 60.10.4.4.90.52.12.365.0054.1.037.01, Fonte: 1, Projeto: 1037 - Elemento: 52 - Sub-Elemento: 42, consignada no orçamento da Secretaria de Educação, no Exercício de 2026.

VIII – DA VIGÊNCIA

1. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAUDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
 - c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
 - d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
 - e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
 - f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
 - g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CONTRATO Nº 032/26-PJ

2. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

XI – DA PROTEGÃO DE DADOS

1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.
2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.
3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Pregos, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.
2. **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** - A "CONTRATADA" obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica, nesta contratação direta, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho.
4. **CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão decididos pela "CONTRATANTE", consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, de acordo com as normas e princípios gerais dos contratos.
5. **FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Santo André, como o domicílio para qualquer procedimento relacionado com o descumprimento deste contrato.



CONTRATO Nº 032/26-PJ

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos jurídicos e legais.

Eu, Nilson José da Silva, Nilson José da Silva, formatei, e Juliana Manssur, Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 05 de maio de 2026.


Pedro Luiz Botaro
Secretário
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

WILLIAN PAULO
BURKLE:318847
35835

Assinado de forma digital
por WILLIAN PAULO
BURKLE:31884735835
Dados: 2026.04.29 17:21:42
-03'00'

WPB Comércio, Serviços e Assessoria Ltda
Willian Paulo Burkle
RG nº 33.806.531-3 SSP/SP e CPF nº 318.847.358-35

TESTEMUNHAS:

1) Michelle K Santos
MICHELLE KAWANAKA DOS SANTOS
RG 34.831.615-X
CPF 308.201.608-14

2) Renato Vieira da Silva
RENATO VIEIRA DA SILVA
RG 33.041.716-2
CPF 310.771.278-71

1



CONTRATO Nº 032/26-PJ

ANEXO I

QUANTIDADES

SOLICITACAO DE ADESÃO POR ITEM E QUANTITATIVOS REGISTRADOS				
Item	Descrição do Objeto	Quantidades Adesão	Valor Unitário	Valor TOTAL
LOTE 2				
2.1	NICHO BAIXO ABERTO	06	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
2.5	NICHO ORGANIZADOR LUDICO MULTIFUNCIONAL	04	R\$3.799,00	R\$ 15.196,00
LOTE 3				
3.1	MODULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES	51	R\$ 14.900,00	R\$ 759.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 787.036,00



CONTRATO Nº 032/26-PJ

ANEXO II

LOTE 2

ITEM 2.1 QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
06	UNID.	<p>NICHO BAIXO ABERTO NICHO BAIXO COM 2 PRATELEIRAS, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários: Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça inferior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça laterais direita e esquerda em MDP, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 482 mm (largura) x 632 mm (altura) x 18 mm (espessura). Peça posterior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 614 mm (altura) x 18 mm (espessura). Duas prateleiras em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor CINZA. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados (a definir). - Fixação dos painéis que compõe o corpo da estante com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente); - Fixação da base metálica ao corpo da estante através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; - Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras; - Fixação dos espaçadores / amortecedores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Phillips. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem "Hot Melting". Após a colagem, as fitas de bordo de 3mm de espessura devem receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. AMOSTRA: Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;</p>
ITEM 2.5 QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
04	UNID.	<p>NICHO ORGANIZADOR LÚDICO MULTIFUNCIONAL DIMENSÕES Largura: 1250 mm (+/-5mm) Altura total:1366 mm (+/-5mm) Profundidade: 555 mm (+/-5mm) Nicho composta por 3 (três) módulos com inclinação, contendo 1 (uma) prateleira com três baús, 1 (uma) prateleira tipo revestido central com inclinação e 1 (um) organizador composto por travas inferiores para assentos. Painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira por meio de adesivo a base de EVA termo fusível ou cola tipo hotmelt, arestas arredondadas com raio de 1mm. Prateleiras confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira por meio de adesivo a base de EVA termo fusível ou cola tipo hotmelt, arestas arredondadas com raio de 1mm. Prateleira superior comporta três cavidades específicas tipo hexagonal para encaixe de um nicho em formato sextavado constituído por peça única em polipropileno copolímero, colorido por maste-back compatível com o Polímero e atóxico.</p>



CONTRATO Nº 032/26-PJ

	<p>Prateleira central com aparador para organizador de livros. Aparador inferior em ângulo como organizador de assentos estofados. 16 Assentos estofados fabricados em espuma, com dimensões de 320x320x75mm (LXPXA), revestido em couro ecológico com fechamento por meio de zíper. (Assento com costura mantendo o formato com arestas) Cada nicho possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17 litros. Prateleiras, reforços, travas e estrutura, unidos por meio de sistemas de fixação que utiliza pinos de aço carbono, niquelados, fixados ao substrato através de buchas e tambores de meio giro, confeccionados em Zamak para travamento. Base (requadro) de apoio fabricada em estrutura de aço retangular de 30x20x1,5mm (esp.). Rodízios com freios fabricados em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado com 50mm de diâmetro. Eixo da roda parafusado. Composto Termoplástico com PVC. Dureza: 80 Shore A. (-10oC a +50oC). Produzido com revestimento em composto termoplástico com PVC. Proporciona rodagem macia e silenciosa. ;</p>
--	---

LOTE 3

ITEM 3.2 QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
51	UNID.	<p>MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 06 LUGARES Dimensões: Comprimento Total: 1360mm (+/-30mm), Largura Total: 915mm (+/- 30mm), Altura total da Alça: 1070mm (+/-20mm), Altura do apoio de pés até o chão: 285mm (+/-10mm); Estrutura metálica: Base para suporte de carga, fabricado para resistir de forma estrutural o objeto em sua forma de construção e função, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,90mm; - Tubo em aço carbono 70x30x1,50mm (cortado a laser com encaixe para tubo redondo de 1 ¼" distribuída pela extensão da base para suporte de carga no qual recebe a base estrutural para assento). - Chapa de aço carbono com espessura de 1,50mm (cortada a laser com encaixe para tubo de 1 ¼" e com furos para receber os rodízios). Para-choque em material resistente que fica posicionado horizontalmente na área frontal e na traseira para amortecer eventuais choques e gerar proteção no raio de ação. dos usuários, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Dobrada e soldada na estrutura de suporte de carga, travada por "mão francesa" fabricada pelo mesmo tubo). - Chapa em aço carbono com espessura de 1,90mm (cortada a laser e com encaixe para tubo 1 ¼" soldada à peça de para-choque traseiro com furos para receber a alça para condutor). Apoio para os pés fabricado em: - Chapa em aço carbono com espessura de 1,20mm (com detalhes em corte a laser ou punçionadas com furos de diâmetro de 08mm somente na área de apoio dos pés). - Tubo em aço carbono com diâmetro de 7/8"x1,50mm (Requadro). - Contendo plataforma 4 plataformas em aço que servem como apoio para entrada e saída dos usuários, devem conter batedores plásticos (proteção nas laterais) que servem como proteção a pintura. Base estrutura para receber o assento fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Formandouma peça em "U", para receber dois assentos). - Tubo em aço carbono em formato quadrado 20x20x1,50mm (Cortada a Laser com encaixe para tubo redondo e soldado a peça em "U" (base para assento), peça de união). Alça para condutor fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro 7/8"x1,90mm (Dobrado em forma de "U" in- vertido) - Chapa em aço carbono com espessura 1,90mm (Cortada a laser com encaixe / apoio para tubo 7/8", e soldada à alça) - Chapa em aço carbono com espessura 1,50mm (Cortada em 45°, com função de "mão francesa"); - Tubo em aço carbono com diâmetro 5/8"x1,50mm (Dobrada em formato retangular, soldado entre a alça, com a função e serventia para ser inserida uma bolsa costurada em corino ou tela em poliéster ou nylon); - Material sintético com fita adesiva na cor preta envolvida na alça para condutor. Rodas: - Borracha Termoplástica maciça evitando manutenções. Dureza: 70 Shore A. (-20°C a +70°C). Produzida com revestimento em borracha termoplástica e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis. O perfil da banda de rodagem possui desenho em forma de estrias que permite maior aderência em piso externos e internos. Proporciona rodagem macia e silenciosa, ótima proteção ao piso, excelente resistência química, boa resistência ao desgaste e impactos. Diâmetro do Rodízio 150mm. Assentos: - Cadeiras tipo concha inteira com capacidade de no mínimo 20 kg confeccionas em polipropileno virgem com sinto de segurança de três pontas apoio para os pés, almofada de poliuretano injetado para maior conforto e apoio frontal. Sistema de segurança que impede que o transporte se movimente sem que o condutor esteja com as duas mãos na guia: Características: Fabricado em aço carbono, acoplado ao rodízio modelo fixo, obtendo o acabamento do mesmo. O sistema eleva a segurança do usuário, pois garante que qualquer movimento do transporte só ocorra com a intenção do usuário, evitando acidentes. Acompanha: Caixa de som com suporte que se acopla a alça do condutor, a prova d'agua com sistema Bluetooth, cartão SD ou cabo P2. O módulo para transporte deve ser montado por meio de parafusos métricos deve ter: - 01 Base de suporte de carga; - 04 Base estrutural do assento; - 01 Alça para condutor; - 06 Assentos (com cinto de segurança de 3 pontos e apoio de mão); - 02 Sistema de freio com a utilização de acionamento duplo; - 02 Rodízios frontais livres; - 02 Rodízios fixos; - 01 Bolsa tipo guarda volume; - 01 Caixa de som com suporte;</p>



CONTRATO Nº 032/26-PJ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: WPB Comércio, Serviços e Assessoria Ltda

CONTRATO Nº: 032/26-PJ

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 181/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, referente ao Processo Administrativo nº 4.048/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral - CONSAÚDE, para aquisição de móveis diversos (nichos e módulos para transporte interno) destinados à creche Maria Nilma da Silva.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

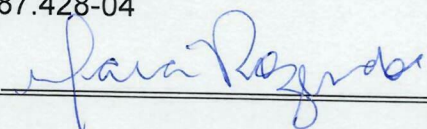
Santo André, 05 de maio de 2026.



CONTRATO Nº 032/26-PJ

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Mara Lucia Sbrana Rozendo Passos
Cargo: Gerente Geral II
CPF: 299.287.428-04

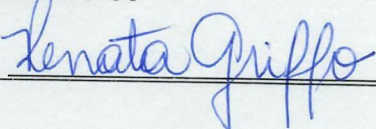
Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Renata Cristina Ferreira Griffo
Cargo: Coordenadora de Serviço Educacional
CPF: 140.050.068-09

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





CONTRATO Nº 032/26-PJ

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: WPB Comércio, Serviços e Assessoria Ltda

CNPJ Nº: 28.610.644/0001-10

CONTRATO Nº: 032/26-PJ

VIGÊNCIA: 01 ano;

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 181/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, referente ao Processo Administrativo nº 4.048/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral - CONSAÚDE, para aquisição de móveis diversos (nichos e módulos para transporte interno) destinados à creche Maria Nilma da Silva.

VALOR: R\$ 787.036,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 05 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Secretária de Educação

Nome: Pedro Luiz Botaro

Cargo: Secretário de Educação

E-mail institucional: CPF: 312.568.618-04

E-mail pessoal: pimcbotaro@santoandre.sp.gov.br
fatecompedrinhobotaro@gmail.com

Assinatura: 